



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2006 - ANO IX - Nº 191

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 716 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006 - Institui a realização do evento denominado "Olimpíada Municipal de Sobral", na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam instituídas as "Olimpíadas do Município de Sobral", a serem realizadas anualmente. Art. 2º - Os esportes contemplados no aludido evento são os esportes olímpicos e outros que o Poder Executivo Municipal achar conveniente a sua inclusão. Art. 3º - A data para realização das olimpíadas será escolhida a critério do Poder Executivo Municipal, por ocasião da regulamentação da presente Lei, passando a figurar no calendário anual de eventos promovidos pelo Município de Sobral. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO II DA LEI Nº 722 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006
ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL



LEI Nº 722 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006 - Altera dispositivos da Lei nº 573/05, de 10 de fevereiro de 2005, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criados os cargos de Assistente Parlamentar e Assessor Especial, de provimento em comissão, com vencimentos e vagas previstas no anexo III desta Lei. Art. 2º - Fica extinto o cargo de Assessor Técnico. Art. 3º - O cargo de Assessor Especial entrará em vigor a partir de 1º de dezembro do corrente ano. Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão para 1º de novembro do corrente ano, com exceção do cargo de Assessor Especial. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXOS I DA LEI Nº 722 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006
ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL



Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretária da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO
- Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

ANEXO III DA LEI Nº 722 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006 - TABELA VENCIMENTAL

CARGOS	VENC. BASE(R\$)	REPRESENT. (R\$)	TOTAL R\$	VAGAS
ASSESSOR DA LIDERANÇA	300	200	500	1
ASSESSOR PARLAMENTAR	600	580	1.180,00	12
ASSISTENTE PARLAMENTAR	600	780	1.380,00	24
ASSESSOR ESPECIAL	350	100	450	36
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	600	1.000,00	1.600,00	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	300	300	600	2
ASSISTENTE CONTÁBIL	400	400	800	1
ASSISTENTE DA OUVIDORIA	300	150	450	3
ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO	300	200	500	1
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	300	350	650	1
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	300	180	480	3
ASSISTENTE DE EVENTOS	300	180	480	3
ASSISTENTE DE MENSAGENS	300	100	400	3
ASSISTENTE DE ORDEM	300	200	500	1
ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO	300	200	500	1
ASSISTENTE DE PESSOAL	300	200	500	1
ASSISTENTE DE PROTOCOLO	300	100	400	2
ASSISTENTE DE TRANSPORTE	300	300	600	3
ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA	300	150	450	3
ASSISTENTE GABINETE DA 1ª SECRETARIA	300	400	700	1
ASSISTENTE JURIDICO	400	700	1.100,00	2
ASSISTENTE POLITICO	300	300	600	1
ASSISTENTE DE LIMPEZA	300	50	350	3
CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	700	1.000,00	1.700,00	1
CHEFE GABINETE DO VEREADOR	1.000,00	1.350,00	2.350,00	12
COORDENADOR DE PLENÁRIO	300	300	600	3
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	400	800	1.200,00	4
COORDENADOR CONTÁBIL	300	1.000,00	1.300,00	2
COORDENADOR DAS COMISSÕES	300	350	650	1
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	300	900	1.200,00	1
COORDENADOR DE BANCO DE DADOS	300	400	700	1
COORDENADOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO	300	1.000,00	1.300,00	1
COORDENADOR DE INFORMÁTICA	300	400	700	1
COORDENADOR DE LIMPEZA	300	100	400	1
COORDENADOR DE MENSAGENS	300	200	500	1
COORDENADOR DE PESSOAL E PATRIMÔNIO	300	900	1.200,00	1
COORDENADOR DE TRANSPORTE	300	450	750	1
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA	300	400	700	1
COORDENADOR JURIDICO	400	800	1.200,00	2
COORDENADOR LEGISLATIVO	300	300	600	1
COORDENADOR POLITICO	300	880	1.180,00	24
DIRETOR ADMINISTRATIVO	900	1.700,00	2.600,00	1
DIRETOR CONTÁBIL	900	1.300,00	2.200,00	1
DIRETOR JURIDICO	600	1.900,00	2.500,00	1
DIRETOR LEGISLATIVO	600	1.400,00	2.000,00	1
MESTRE DE CERIMÓNIA	300	100	400	1
OUVIDOR LEGISLATIVO	300	500	800	1

LEI Nº 723 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006 - Denomina oficialmente de Rua Reginelândia Loiola Aragão, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de RUA REGINELÂNDIA LOIOLA ARAGÃO, A ARTÉRIA CONHECIDA POR RUA CHILE, que inicia-se no final da Rua Tamarindo (Bairro Tamarindo) com término a Rua Aracaju, no mesmo bairro, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 724 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006 - Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente do Povoado de Recreio, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO POVOADO DE RECREIO, fundada em 26 de março de 2006, com sede e foro na localidade de Recreio, Distrito Rafael Arruda, Município de Sobral, Estado do Ceará; é composta pelos moradores da Comunidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.987.700/0001-60. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 725 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006 - Denomina oficialmente de Rua Francisco Luiz da Ponte, a artéria conhecida como Rua do Papoco, no Distrito Rafael Arruda, Município de Sobral CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de RUA FRANCISCO LUIZ DA PONTE, A ARTÉRIA CONHECIDA COMO RUA DO PAPOCO, no Distrito Rafael Arruda, Município de Sobral, Estado do Ceará. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 726 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006 - Fica garantido aos idosos e portadores de deficiências físicas que embarquem ou desembarquem no Terminal Rodoviário de Sobral, o acesso de seus acompanhantes às áreas de embarques e desembarques a fim de auxiliá-los com as bagagens. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica garantido aos idosos e portadores de deficiências físicas que embarquem ou desembarquem no Terminal Rodoviário de Sobral, o acesso de seus acompanhantes às áreas de embarques e desembarques a fim de auxiliá-los com as bagagens. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 872 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 60, inciso II da Lei No 640/05, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.608.000,00 (Sete milhões, seiscentos e oito mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 872, de 01 de setembro de 2006	
Anulação de Dotações	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
44 - Investimentos	100.000,00
Total da Entidade	100.000,00
02.101 - Gabinete do Prefeito	
04.122.116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	107.000,00
44 - Investimentos	46.000,00
Total da Entidade	153.000,00
03.101 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	42.000,00
Total da Entidade	42.000,00
04.000 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.101 - Guarda Civil Municipal	
04.122.114.2040 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito	
44 - Investimentos	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
05.101 - Secretaria da Gestão Participativo	
04.121.100.2002 - Elaborar o Planejamento	
33 - Outras Despesas Correntes	10.000,00
04.122.407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	45.000,00
Total da Entidade	55.000,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.149.1112 - Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	
44 - Investimentos	200.000,00
12.361.149.1113 - Aquisição e Equipamentos para Escolas Novas / Reformadas	
44 - Investimentos	120.000,00
12.361.152.1114 - Revitalizar o Conselho Tutelar	
44 - Investimentos	2.000,00
12.361.149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
44 - Investimentos	10.000,00
12.361.149.2092 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
12.361.149.2093 - Desenvolvimento de Atividades Extracurriculares em Caráter de Profissionalização	
44 - Investimentos	40.000,00
12.361.149.2094 - Inclusão Digital nas Escolas de Ensino Fundamental	
33 - Outras Despesas Correntes	15.000,00
44 - Investimentos	30.000,00
12.361.151.2098 - Implantação e Estruturação de Rede Integrada de Bibliotecas Escolares	
33 - Outras Despesas Correntes	10.000,00
12.365.153.2102 - Desenvolvimento do Ensino Infantil	
33 - Outras Despesas Correntes	30.000,00
Total da Entidade	587.000,00
07.000 - Secretaria de Saúde e Ação Social	
07.101 - Fundo Municipal de Saúde	
10.303.103.1006 - Implantação do Laboratório Público de Medicamentos	
44 - Investimentos	2.200.000,00
10.301.145.1100 - Implantação da Escola de Saúde da Família	
44 - Investimentos	1.300.000,00
10.301.102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
44 - Investimentos	1.000.000,00
Total da Entidade	4.500.000,00
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.111.2029 - Manutenção do CRAS	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	70.000,00
Total da Entidade	100.000,00
08.101 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.105.1009 - Manutenção, Conservação e Funcionamento	
33 - Outras Despesas Correntes	15.000,00
13.392.104.2017 - Realização de Oficinas, Cursos, Palestras e Seminários	
33 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
13.392.106.2019 - Qualificação Profissional	
33 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	85.000,00
09.101 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
19.573.136.1118 - Implantação e Apoio ao Biodiesel	
44 - Investimentos	10.000,00
04.122.412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	

44. Investimentos	8.000,00
19.573.136.2068 - Manutenção e Divulgação do PRODETEC	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
44. Investimentos	10.000,00
Total da Entidade	78.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.139.1070 - Implantar Projetos de Irrigação de Hortaliças e Fruticulturas	
44. Investimentos	18.000,00
20.601.139.1072 - Implantar Projetos de Irrigação de Viticultura	
33- Outras Despesas Correntes	22.000,00
20.601.139.1073 - Apoiar a Produção da Agricultura Orgânica	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
20.602.140.1084 - Apoiar a Produção de Avelino	
33- Outras Despesas Correntes	23.000,00
20.602.140.1085 - Capacitação Técnica para Psicologia	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
20.602.140.1086 - Assistência Técnica a Psicólogos	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
20.602.141.1087 - Apoiar a Estruticultura	
44. Investimentos	19.000,00
20.602.141.1088 - Apoiar a Implantação de Apiários	
33- Outras Despesas Correntes	4.500,00
20.602.141.1089 - Apoiar a Implantação da Casa do Mel	
33- Outras Despesas Correntes	25.000,00
44. Investimentos	9.500,00
20.602.141.1091 - Apoiar a Ovinocaprinocultura	
33- Outras Despesas Correntes	14.000,00
20.602.141.1093 - Capacitar Produtores na Exploração da Ovinocaprinocultura	
33- Outras Despesas Correntes	9.000,00
20.602.141.1094 - Disponibilizar Reprodutores Caprinos para Melhoramento Genético	
33- Outras Despesas Correntes	18.000,00
Total da Entidade	202.000,00
11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.452.126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
44. Investimentos	496.000,00
13.391.127.2054 - Planejamento, Preservação, e Conservação do Patrimônio Histórico	
33- Outras Despesas Correntes	149.000,00
Total da Entidade	645.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
25.752.108.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
44. Investimentos	100.000,00
18.544.109.2026 - Manutenção e Modernização de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'Água	
44. Investimentos	200.000,00
18.544.109.2027 - Perfuração e Manutenção de Poços	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
04.122.408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44. Investimentos	14.000,00
Total da Entidade	364.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.129.1044 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - área Urbana	
31- Pessoal e Encargos Sociais	240.000,00
16.482.129.1046 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
31- Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
16.451.130.1047 - Urbanização de Lotes e Conjuntos Habitacionais - Área Urbana	
44. Investimentos	50.000,00
15.451.130.1048 - Regularização Fundiária	
33- Outras Despesas Correntes	60.000,00
04.128.131.2057 - Capacitação de Servidores	
33- Outras Despesas Correntes	56.000,00
18.541.135.2064 - Modernização, Manutenção e Funcionamento da Usina de Compostagem de Lixo	
44. Investimentos	55.000,00
Total da Entidade	661.000,00
16.101 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administração	
31- Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
44. Investimentos	1.000,00
Total da Entidade	6.000,00
Total das Anulações	7.608.000,00

Anexo II do Decreto 872 de 01 de setembro de 2006	
Créditos Suplementares	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
Total da Entidade	100.000,00
03.101 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
33- Outras Despesas Correntes	40.000,00
44. Investimentos	2.000,00
Total da Entidade	42.000,00
04.000 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.101 - Guarda Civil Municipal	
04.122.113.1026 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal e Guarda Mirim	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	5.000,00
44. Investimentos	50.000,00
Total da Entidade	55.000,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.149.1111 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
44. Investimentos	70.000,00
12.361.149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
33- Outras Despesas Correntes	260.000,00
12.361.149.2092 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	215.000,00
12.361.149.2095 - Merenda Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
12.365.153.2100 - Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil	
33- Outras Despesas Correntes	32.000,00
Total da Entidade	587.000,00
07.000 - Secretaria de Saúde e Ação Social	
07.101 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.102.2006 - Manutenção e Funcionamento dos Centros de Atenção Integral a Saúde	
33- Outras Despesas Correntes	350.000,00
10.301.102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
31- Pessoal e Encargos Sociais	2.850.000,00
33- Outras Despesas Correntes	1.300.000,00
Total da Entidade	4.500.000,00
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.146.2087 - Manutenção do Projeto Sentinela	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
04.122.416.2088 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da FAS	
33- Outras Despesas Correntes	70.000,00
Total da Entidade	100.000,00
08.101 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.105.1009 - Manutenção, Conservação e Funcionamento	
33- Outras Despesas Correntes	85.000,00
Total da Entidade	85.000,00
09.101 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
04.122.412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	58.000,00
44. Investimentos	10.000,00
19.573.136.2068 - Manutenção e Divulgação do PRODETEC	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
Total da Entidade	78.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
04.122.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	178.000,00
33- Outras Despesas Correntes	24.000,00
Total da Entidade	202.000,00
11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAN	
31- Pessoal e Encargos Sociais	396.000,00
15.451.126.2052 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
44. Investimentos	249.000,00
Total da Entidade	645.000,00

12.101 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.118.1034 - Realização de Eventos Esportivos	
33- Outras Despesas Correntes	2.000,00
Total da Entidade	2.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
15.451.108.1015 - Manutenção e Modernização da Usina de Asfalto	
33- Outras Despesas Correntes	200.000,00
25.752.108.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
15.451.108.1018 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
04.122.408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	14.000,00
Total da Entidade	364.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.451.130.1047 - Urbanização de Lotes e Conjuntos Habitacionais - Área Urbana	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
04.122.131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	96.000,00
15.452.135.2063 - Melhoria da Limpeza Pública	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	440.000,00
15.452.135.2066 - Manutenção e Melhorias dos Equipamentos de Limpeza Urbana	
33- Outras Despesas Correntes	75.000,00
Total da Entidade	661.000,00
15.101 - Secretaria de Governo	
04.122.411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
33 - Outras Despesas Correntes	55.000,00
04.131.133.2061 - Coordenação e Realização de Eventos	
33- Outras Despesas Correntes	56.000,00
Total da Entidade	111.000,00
16.101 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	46.000,00
Total da Entidade	46.000,00
Total dos Créditos Adicionais	7.608.000,00

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 814 DE 02 DE JANEIRO DE 2006 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6o, inciso II da Lei No 640/05, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 948.000,00(novecentos e quarenta e oito mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 02 de janeiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 814, de 02 de janeiro de 2006	
Anulação de Dotações	
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.148.1107 - Manutenção e Funcionamento do Centro de Formação	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
12.361.149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
31- Pessoal e encargos Sociais	13.000,00
12.361.149.2092 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	300.000,00
12.365.153.2102 - Desenvolvimento do Ensino Infantil	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
Total da Entidade	513.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
04.122.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	51.000,00
Total da Entidade	51.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
15.451.108.1018 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana	
44- Investimentos	350.000,00
04.122.408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	34.000,00
Total da Entidade	384.000,00
Total das Anulações	948.000,00
Anexo II do Decreto 814, de 02 de janeiro de 2006	
Créditos Suplementares	
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
33- Outras Despesas Correntes	513.000,00
Total da Entidade	513.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.602.140.1082 - Apoiar a Produção da Psicultura em Gaiolas	
44- Investimentos	51.000,00
Total da Entidade	51.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
15.451.108.1015 - Manutenção e Modernização da Usina de Asfalto	
33- Outras Despesas Correntes	34.000,00
15.451.108.1018 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana	
33- Outras Despesas Correntes	350.000,00
Total da Entidade	384.000,00
Total dos Créditos Adicionais	948.000,00

PODER EXECUTIVO - ATO

ATO Nº 6.558/2006 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inc. II, da lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a precariedade inculcada no processo administrativo - Inquérito Administrativo Nº 036/2001, que havia tratado a respeito de possível ato de indisciplina praticado pelo servidor José Ribamar Fontenele Filho, que culminou com a demissão deste, formalizada no ATO Nº 3343/2001-GP, de 05/11/2001, da lavra do então Prefeito Municipal; CONSIDERANDO o teor da sentença judicial proferida nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Inquérito Administrativo c/c Pedido de Reintegração ao Emprego e Cobrança dos Salários e Reflexivos Devidos Durante o Afastamento, que tramitou perante o MM. Juízo da 4.ª Vara da Comarca de Sobral, Processo Nº 3550/04, declarando a nulidade do sobredito processo administrativo desta municipalidade, especificamente com relação à demissão do servidor José Ribamar Fontenele Filho; CONSIDERANDO que, apesar da decisão supra ainda estar em fase de recurso a ser apreciado pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, haver a real possibilidade de sua confirmação; CONSIDERANDO que a imediata reiteração, apesar de sub-judice, não acarretará nenhum prejuízo a esta edilidade, posto que, caso haja reforma da decisão judicial em comento pela instância superior, voltar-se; ao status que antes, bem como, que a remuneração doravante paga ao mesmo será correspondente à respectiva prestação dos serviços desempenhados pelo servidor reintegrado em prol do serviço público municipal; RESOLVE: SUSPENDER os efeitos do ATO Nº 3343/2001 - GO, de 05/11/2001, e, por conseguinte "REINTEGRAR, provisoriamente, por força da decisão judicial supra, o servidor JOSE RIBAMAR FONTENELE FILHO, matrícula Nº 8111, para voltar a exercer o cargo de provimento efetivo de Inspetor de 3ª Classe da Guarda Civil Municipal, com lotação na Guarda Civil Municipal desta municipalidade, com a ressalva de que a reintegração definitiva, a incorporação do período de afastamento ocorrido por força do processo administrativo supra, no total de 5 anos 10 meses e 13 dias, ao seu tempo integral de serviço público, bem o pagamento dos vencimentos referentes ao mesmo período, ficarão condicionados ao trânsito em julgado da decisão judicial em apreço. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA DA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MENTAL DE SOBRAL - Edital nº 01 / 2006 - O Município de Sobral, através da Secretaria da Saúde e Ação Social, conforme autorização expedida pela Secretaria de Gestão e considerando o disposto na Lei Nº 709 de 20 setembro de 2006, que criou o Cargo de Médico Psiquiatra, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público de Provas Objetiva e Oral, destinado ao provimento de 06 (seis) vagas para o cargo de Médico Psiquiatra da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral - CE, integrantes do quadro de pessoal do Município Sobral-CE. **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** - 1. O Concurso Público regido por este Edital destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo de Psiquiatra dentro do limite de vagas estabelecido pelo Município e de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal. O número de vagas para o cargo de Psiquiatra encontra-se no Anexo I. O Regime Jurídico será o de 40h, estabelecido de acordo com a legislação do município, conforme consta no Anexo IV. 2. Os candidatos aprovados serão lotados mediante critério de classificação, pela ordem decrescente da nota

final, com exercício funcional a ser definido sempre de acordo com a conveniência e oportunidade da respectiva Administração Pública Municipal. 3. Os candidatos aprovados neste concurso, uma vez nomeados e empossados, serão remunerados com recursos do município de Sobral-CE, podendo ser complementados com recursos federais do Sistema Único de Saúde (SUS). Os empossados estão sujeitos, obrigatoriamente, a um estágio probatório com duração de 03 (três) anos. 4. O presente Edital é complementado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI nos quais constam informações relativas ao cargo objeto do concurso conforme indicação abaixo: Anexo I CARGO, NÚMERO DE VAGAS PARA AMPLA DISPUTA E PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS; Anexo II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS; Anexo III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA RECOMENDADA; Anexo IV LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DE CARGOS, REGIME JURÍDICO, VAGAS E VENCIMENTOS; Anexo V QUADRO DE PROVAS; Anexo VI MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. 5. A carga horária a ser cumprida para o cargo é a de 40 horas semanais. 6. O candidato deverá efetuar sua inscrição de acordo com o indicado no item 18 deste Edital. 7. As provas do concurso serão aplicadas na cidade de Sobral-CE, em locais, data e horário a serem divulgados através de publicação na página eletrônica da UECE (www.uece.br). **CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO** - 8. O concurso público de provas objetiva e oral, regido por este Edital, será executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará FUNECE, através da Comissão Executiva do Vestibular CEV, que ficará responsável por sua organização e realização, incluindo: planejamento, inscrição, geração de banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, definição e divulgação dos locais de realização das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação das provas e emissão de listagens com a classificação final dos candidatos para o cargo, conforme contrato celebrado entre as partes para este fim. 9. Compete à Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral a coordenação geral do concurso, bem como a orientação e apoio técnico necessários à sua realização. **CAPÍTULO III - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** - 10. De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, devendo ser declarado na Ficha-requerimento de Inscrição o tipo de incapacidade que apresentam, vedada qualquer alteração posterior. 11. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor. 12. Quando do preenchimento da Ficha-requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim e indicar se necessita condição especial para realização da prova. Obrigatoriamente deverá informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, e em caso afirmativo, o candidato portador de deficiência, além de preencher a inscrição conforme descrito acima, deverá enviar por SEDEX com AR, até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, à Secretaria da Saúde e Ação Social, rua Viriato de Medeiros nº 1205, CEP 62011-060, Sobral - CE, Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado pelo médico, contendo claramente as seguintes informações: a) Identificação da deficiência da qual o candidato é portador, de acordo com a legislação vigente e a Classificação Internacional de Doenças CID b) Se a deficiência da qual o candidato é portador é compatível com as atribuições do cargo ou emprego para o qual concorre, de acordo com a legislação pertinente. 13. A não observância do disposto no item anterior acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência. 14. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas,

locais, data e horário de aplicação, critérios de avaliação de títulos e nota mínima exigida para a classificação final. 15. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listagens: a primeira constando a classificação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência; a segunda constando somente a classificação destes últimos. 16. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação final.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES - 17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 18. As inscrições serão efetuadas via internet através da página eletrônica da UECE (www.uece.br) no período das oito horas do dia 04 de dezembro de 2006 às vinte e quatro horas de 03 de janeiro de 2007, ou de forma presencial na sede da CEV/UECE na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, Fortaleza, Ceará no mesmo período, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, excluindo-se sábados, domingos e dias feriados. 19. A CEV não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. 20. Na inscrição via internet, o candidato deverá preencher requerimento de inscrição e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em nome da Prefeitura Municipal de Sobral, conta corrente 0819-4, agência 0554 da Caixa Econômica Federal. A taxa poderá ser paga nas agências da rede bancária autorizada. 21. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para o cargo ou emprego pretendido. 22. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrição poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. 23. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário. 24. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado na rede bancária autorizada. 24.1. A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será restituída em nenhuma hipótese. 25. Para concorrer às vagas do cargo ofertado no concurso, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, Inciso II, § 1º da Constituição Federal; b) Estar em dia com as obrigações eleitorais; c) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; d) Possuir ilibada conduta pública e privada; e) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido; f) Não ter sido demitido do serviço público com a nota "a bem do serviço público"; g) Possuir Diploma de Médico. h) Possuir Certificado de Residência Médica em Psiquiatria ou Certificado de Especialista em Psiquiatria conferido pela Associação Brasileira de Psiquiatria. 26. Mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o candidato receberá o Manual do Candidato contendo o Edital em seu inteiro teor. 27. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97; Passaporte; além das carteiras profissionais expedidas pelos Conselhos de Classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identidade. 28. Não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista expedidas antes da Lei nº 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras do Ministério do Trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência policial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. 29. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação/admissão do candidato, desde que verificadas falsidade de declaração ou

irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados. 30. As inscrições indeferidas serão publicadas na página eletrônica da UECE (www.uece.br). 31. Do indeferimento da inscrição, caberá recurso à CEV, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da relação dos candidatos indeferidos na página eletrônica da UECE (www.uece.br). 32. As decisões da CEV referentes ao item anterior serão irrecorríveis, administrativamente.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS - 33. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado de acordo com as etapas que se seguem: 33.1. 1ª Etapa - Prova Objetiva: a) A prova objetiva constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo que cada questão deverá ter 4 (quatro) alternativas de resposta, com apenas 1 opção (uma) correta, sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais de Medicina, 10 (dez) questões de Política de Saúde Mental e Sistema Único de Saúde (SUS) e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos de Psiquiatria. b) A Prova Objetiva terá um valor total de 140 (cento e quarenta) pontos, sendo cada questão de Conhecimentos Gerais em Medicina e de Política de Saúde Mental e Sistema Único de Saúde (SUS) valendo 01 (um) ponto e cada questão de Conhecimentos Específicos em Psiquiatria valendo 03 (três) pontos. c) A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem o percentual de acertos em 30% (trinta por cento) das questões de Conhecimentos Gerais em Medicina, 30% (trinta por cento) de acertos nas questões de Política de Saúde Mental e Sistema Único de Saúde (SUS) e de 60% (sessenta por cento) de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos em Psiquiatria. d) A aplicação da prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 9h (nove horas) e término às 13h (treze horas), exclusivamente na cidade de Sobral (Ceará), em data e locais a serem previamente divulgados na página eletrônica da UECE (www.uece.br). e) A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital; f) Não haverá revisão das provas objetiva e oral. 33.2. 2ª Etapa - Prova Oral: A prova oral terá caráter classificatório e valerá 30 (trinta) pontos. Somente os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão avaliados, estando os demais eliminados do concurso. Os candidatos que forem habilitados para a Prova Oral, serão convocados para que sejam examinados em um mesmo turno, perante uma Banca Examinadora constituída de 03 (três) Médicos Psiquiatras indicados pela CEV. Todos os candidatos ficarão em uma sala de espera aguardando o momento de sua arguição, cuja ordem será definida por sorteio. A arguição será realizada através da formulação de 05 (cinco) perguntas relativas ao programa de Conhecimentos Específicos em Psiquiatria, que consta no Anexo III deste Edital. A data, a hora e o local da prova oral serão divulgados na página eletrônica da UECE (www.uece.br). 34. O resultado final do concurso será a soma das notas da prova objetiva e da prova oral publicada em ordem decrescente de classificação.

CAPÍTULO VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - 35. As provas objetiva e oral realizar-se-ão em Sobral-Ceará, em data, hora e local divulgados na página eletrônica da UECE (www.uece.br). 36. Só será permitida a participação na prova objetiva do candidato que comparecer no horário e local indicado munido do documento oficial de identificação, conforme especificado no item 27 do presente Edital. 37. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora. 38. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. 39. Não serão computadas questões não assinaladas ou questões com mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. 40. O cartão resposta do candidato será personalizada e deverá ser assinada pelo candidato no ato da prova, impossibilitando sua substituição. 41. Durante a prova objetiva não será permitido qualquer espécie de consulta, uso de máquina calculadora, telefone celular ou outros meios eletrônicos como bip, walkman ou similares. 42. Será excluído do concurso o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido; b) Não

comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado; c) Não apresentar o documento de identidade exigido; d) Ausentar-se da sala sem autorização prévia ou sem o acompanhamento do fiscal, ou antes da entrega do cartão resposta; e) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos. f) Lançar mão de quaisquer meios ilícitos para a execução da prova objetivava ou oral; g) Não devolver, integralmente, o material das provas objetiva e oral recebidos (caderno de provas, cartão resposta etc.); h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso; i) Desobedecer às instruções dos coordenadores ou dos fiscais do processo durante a realização das provas. 43. Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão resposta preenchido juntamente com o caderno de questões e assinar a lista de presença. 44. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão Executiva do Concurso não fornecerá os exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso, exceto para a Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral-CE, com a finalidade de integrar memorial que subsidiará eventos posteriores, após a conclusão do concurso. Serão divulgadas nos sites: www.uece.br e www.sobral.ce.gov.br o teor das provas objetivas e respectivos gabaritos. **CAPITULO VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS** - 45. A nota final de cada candidato será obtida através do somatório da nota da prova Objetiva com a nota da prova Oral. 46. Serão considerados classificados os candidatos aprovados na ordem decrescente da nota final, obtida na forma do item anterior deste Edital. 47. Todos os documentos referentes ao concurso serão confiados, até o seu término, à guarda da CEV responsável pela realização do concurso que, posteriormente, deverá repassá-los a Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral-CE. 48. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final e será publicada no Diário Oficial do Município de Sobral. 49. Em caso de igualdade na pontuação final da prova de seleção, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que: a) Tenha obtido a maior pontuação nas 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva; b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Oral; c) Tenha a maior idade. 50. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio público entre os candidatos empatados, em seção convocada pela CEV com esse fim específico. 51. Os candidatos empatados serão comunicados, por escrito pela CEV, da data, da hora e do local de realização do sorteio público. **CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS** - 52. O prazo para interposição de recursos referentes às Inscrições, ao Gabarito da Prova, Resultado da Prova Objetiva e Prova Oral, será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado na página eletrônica da UECE (www.uece.br). 53. Os Recursos Administrativos serão dirigidos à CEV, conforme modelo do Anexo VI, nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h, mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da UECE, na Avenida Paranjana, 1.700 Fortaleza Ceará ou na sede da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Sobral - Ceará no horário de 08h às 11h e de 14h às 17h. 54. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência. 55. O(s) ponto(s) da(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova objetiva. 56. A CEV, instituição responsável pela elaboração, aplicação e avaliação das provas, constitui-se única e última instância para análise dos recursos e definição da decisão sobre os mesmos. 57. Os recursos interpostos sem fornecimento de qualquer dos dados constantes deste capítulo, ou fora do respectivo prazo e local, não serão considerados. 58. Não serão aceitos os

recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 59. A bibliografia recomendada será a única fonte para dirimir quaisquer questionamentos relativos às Provas Objetiva e Oral, prevalecendo a mesma em sua estreita especificação sobre qualquer outra obra nacional ou estrangeira, independente de autor ou edição, bem como de conhecimentos disseminados em outros veículos, como periódicos, internet ou mídia eletrônica, caso tenham divergência no conteúdo ou na formulação de questão ou na alternativa considerada verdadeira. **CAPÍTULO IX - DO PROVIMENTO DO CARGO** - 60. O provimento do cargo dar-se-á, segundo a conveniência e oportunidade da administração pública municipal, por ato de nomeação do Prefeito ou de admissão, publicado no Diário Oficial do Município, após a homologação do concurso e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, conforme o Edital de Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral-CE. 61. A posse no cargo dar-se-á após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial do Município, possibilitando o início do exercício funcional. 62. No ato da convocação para a nomeação ou admissão o candidato apresentará: a) Documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos e nível de escolaridade constantes no Anexo I deste Edital, quais sejam: o Diploma de Médico e o Certificado de Residência Médica em Psiquiatria ou o Certificado de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria. b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade; c) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral; d) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino; e) Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato; f) Comprovação de quitação com o conselho da respectiva categoria profissional; g) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação o Decreto NºII.471, de 29 de setembro de 1975; h) Declaração de que ocupa ou não cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal. i) No caso de candidatos inscritos às vagas para deficientes, atestado médico de qualificação e aptidão do candidato em relação à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido. 63. A Prefeitura Municipal de Sobral reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, com observância da ordem de classificação e do número de vagas existentes, dentro do prazo de validade do Concurso. 64. O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a CEV, responsável pela execução do concurso, sob pena de ser excluído do certame. 65. A nomeação ou admissão do candidato ficará condicionada a: a) aprovação em todas as etapas do concurso, e classificação ao seu final dentro do número de vagas. b) observância ao disposto no inciso XVI do art.37 da Constituição Federal. c) atendimento às exigências preestabelecidas no Anexo I deste Edital. d) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §I" da Constituição Federal. e) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nº 4.375/64 e nº 4.754/65 e Decreto nº 57.654/64). f) gozar de boa saúde física e mental, compatível com as atribuições do cargo pretendido. g) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação. h) não ter sido demitido com a nota "a bem do serviço público". i) possuir o grau de escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, ao qual está se candidatando, de acordo com o Anexo I deste Edital. j) apresentação da documentação comprobatória exigida neste Edital, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas. 66. Os candidatos admitidos serão lotados na Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral: CAPS AD, CAPS Geral, Internação Psiquiátrica em Hospital Geral ou ainda em outros serviços da Secretaria da Saúde e Ação Social bem como em instituições a ela

conveniada ou contratada 67. Os candidatos admitidos realizarão plantões aos fins de semana e feriados em regime de escala dentro da carga horária ou através do pagamento adicional, se exceder à carga horária estabelecida. **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 68.** O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Concurso, no Diário Oficial do Município de Sobral-CE, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, segundo a legislação vigente. 69. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas no presente Edital, nas instruções especiais e demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso. 70. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades, má fé ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. 71. As convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Sobral-CE ou na internet pelas páginas eletrônicas: www.uece.br ou www.sobral.ce.gov.br, ficando o candidato responsável por manter-se informado de todas as etapas do andamento do concurso. 72. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município de Sobral-CE. 73. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, correções ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou a providência que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância em que será mencionado em Edital ou aviso a ser publicado. 74. Os casos omissos, no que concerne à elaboração e correção das provas do Concurso, serão resolvidos pela CEV, responsável pela execução do Concurso. Sobral - CE, 14 de novembro de 2006. **ARNALDO RIBEIRO COSTALIMA** - Secretário da Saúde e Ação Social de Sobral.

Anexo I - CARGO, NÚMERO DE VAGAS PARA AMPLA DISPUTA E PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS. CARGO: Médico Psiquiatra - **VAGAS PARA AMPLA DISPUTA: 05 - VAGA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: 01 - QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** 1. Diploma Medicina - 2. Certificado de Residência Médica em Psiquiatria ou Certificado de Especialista da Associação Brasileira de Psiquiatria.

Anexo II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS - 1. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, supervisionar estágios de acordo com as necessidades institucionais. 2. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar. 3. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva. 4. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário. 5. Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e Ação Social.

Anexo III - ONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA RECOMENDADA - I Conhecimentos Gerais em Medicina 1. Exames complementares de uso corriqueiro na prática clínica diária. 2. Emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. 3.

Ética e legislação profissional. 4. Relação médico-paciente. 5. Promoção da saúde e detecção precoce de doenças. 5. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 6. Controle de infecções hospitalares. 7. Epidemiologia Clínica e Medicina Baseada na Evidência. **Bibliografia Recomendada:** ROUQUAYROL, M.Z.; Almeida Filho, N. Epidemiologia & saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. (Capítulo 6). DUNCAN, B.B. et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. (Capítulos 10, 11, 17 e 59). GOLDMAN, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004 (Caps. 2, 7, 10, 11, 31, 63, 299 e 302). FM. Código de Ética Médica. II Política de Saúde Mental e Sistema Único de Saúde. O SUS: criação, definição, regulamentação, princípios doutrinários, princípios organizativos, objetivos e atribuições; A Reforma Psiquiátrica Brasileira. A Reforma Psiquiátrica em Sobral - Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Legislação Estadual do Ceará, Lei nº 12.151, de 29 de julho de 1993. Portaria GM nº336, de 19 de fevereiro de 2002. Portaria GM nº 2.391, de 26 de dezembro de 2002. Portaria SNAS nº 224, de 29 de janeiro de 1992. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. **Bibliografia Recomendada** .AMARANTE, P. Loucos pela Vida: a Trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil. 2.ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998. DESVIAT, Manuel. A reforma psiquiátrica. Trad. Vera Ribeiro. 20.ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999. PEREIRA, A. A.; ANDRADE, L. O. M. Rede Integral de Atenção à Saúde Mental de Sobral-CE. In: LANCETTI, A. Saúde e Loucura: saúde mental e saúde da família, 2.ed., nº 7. São Paulo: Hucitec, 2001. p.167-197 SAMPAIO, José J. C., SANTOS, Antônio W. G. dos & ANDRADE, Luiz O. M. de Saúde Mental e Cidadania: um Desafio Local. In: MENDES, E.V. (org.) A Organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: Hucitec, 1998. SAMPAIO, J.J.C., SANTOS, A.W.G. A Experiência dos Centros de Atenção Psicossocial do Ceará e o Movimento Brasileiro de reforma Psiquiátrica. In Reabilitação Psicossocial no Brasil, Pitta, A. (org.). 3.ed. São Paulo: Hucitec, 2001. III Conhecimentos Específicos em Psiquiatria - Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Reabilitação em psiquiatria; Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR. Reabilitação em Psiquiatria; Neuroimagem em Psiquiatria. **Bibliografia Recomendada** - KAPCZINSKI, Flávio. Emergências psiquiátricas. Porto Alegre: ARTMED, 2001. BOTEGA, Neury José (Org.). Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre: ArtMed, 2002.

GORENSTEIN, Clarice. Escalas de avaliação clínica em psiquiatria e psicofarmacologia. São Paulo: Lemos, 2000. FLAHERTY, Joseph; CHANNON, Robert A.; DAVIS, John M.. Psiquiatria: diagnóstico e tratamento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. KAPLAN, Harold I.; SADOCK, Benjamin J. Tratado de psiquiatria. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1999. (3 volumes).

Anexo IV - LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DE CARGOS, REGIME JURÍDICO, VAGAS E VENCIMENTOS. LEI Nº 709 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006 - Cria o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal cargos de provimento efetivo para a realização de Concurso Público Municipal e adota providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal o cargo de Provimento Efetivo de Médico Psiquiatra. Parágrafo Único Os vencimentos do cargo previsto nesta Lei são os constantes da tabela de vencimentos contida em seu Anexo I. Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior será provido mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidade do cargo. Art. 3º - A investidura no cargo público criado por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem dentre outros legalmente exigidos no

Edital de Concursos, os requisitos e regras constantes no Estatuto do Servidor, Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992. Art. 4º - Os valores constantes no Anexo I desta Lei são referentes ao vencimento/salário básico, sobre o qual incide as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos. Parágrafo Único A gratificação financeira de que trata esta Lei, deverá ser concedida com base em critérios a serem definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2006.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 709 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006 Cargo: Médico Psiquiatra Quantidade: 06 - Qualificação Exigida: 3º Grau em Medicina com Residência Médica em psiquiatria/Título de especialista da ABP - Salário Base: R\$ 2.100,00 Gratificações (72%): R\$ 1.470,00 Adicionais (72%): R\$ 1.470,00 Demais vantagens : (70,07%) - R\$ 1.471,51 - Total de vencimentos: R\$ 6.511,51.

Anexo V - QUADRO DE PROVAS				
Prova Objetiva	Número de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Pontuação Mínima
Conhecimentos Gerais em Medicina	10	1	10	3
Política de Saúde Mental e Sistema Único de Saúde	10	1	10	3
Conhecimentos Específicos em Psiquiatria	40	3	120	72
Total	60	-	140	-
Prova Oral	Número de questões	Pontos por questão	Total de pontos	-
Conhecimentos Específicos em Psiquiatria	5	6	30	-

Anexo VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Use uma folha para cada questão)

* **CARGO DE OPÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): Médico Psiquiatra da Prefeitura de Sobral**

- () **Revisão de resposta do Gabarito Oficial Preliminar**
- () **Anulação de questão**

Questão: _____ Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO (A) CANDIDATO (A) COM BIBLIOGRAFIA ANEXA

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 6.565/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. IZABEL LUZINEIDE PONTE MOREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.566/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ WANDEMBERG SILVA FIGUEiredo, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.567/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. KESSIANE FROTA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.568/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. LARISSA CUNHA ALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.569/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. LIA GOMES DA FROTA MACHADO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.570/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARÍLIA LIRA DE ARAÚJO COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL

ATO Nº 6.418/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Com fundamento no que preceitua o Art. 10, § 1º e Art. 11, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 190 de 15 de outubro de 1998 c/c o art. 53, § 5º e art. 71 da Lei Municipal 038 de 15 de dezembro de 1992 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20, e ainda os Arts. 39, § 3º, art. 40§ 7º e art. 149 parágrafo único da Constituição Federal, conceder pensão a contar do dia 01 de dezembro de 1998, em favor da Sra. MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE SOUSA, viúva do ex-servidor RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, enquanto não convolar novas núpcias, com proventos mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O valor total do benefício refere-se ao salário bruto recebido pelo ex-servidor à época de sua morte, ou seja R\$ 56,88 (cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme constante em folha de pagamento anexo aos autos; valor devidamente reajustado e complementado em virtude do disposto no art. 201 § 2º da Constituição Federal. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 6.671/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o afastamento por motivo de Aposentadoria pelo INSS por Tempo de Serviços, à funcionária ALZIRA PEREIRA DE LIRA, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6.672/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o afastamento por motivo de Aposentadoria pelo INSS por Tempo de Serviços, à funcionária ANTONIA DE FÁTIMA LIMA, do cargo de provimento efetivo de Reg. Aux. Ensino I, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6.673/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o afastamento por motivo de Aposentadoria pelo INSS por Idade, à funcionária FRANCISCA SILVA NASCIMENTO, do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6.675/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o afastamento por motivo de Aposentadoria pelo INSS por Tempo de Serviços, à funcionária MARIA NEVES ALBUQUERQUE VERAS, do cargo de provimento efetivo de Reg. Aux. Ensino I, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR. em 01 de

novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6.676/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o afastamento por motivo de Aposentadoria pelo INSS por Tempo de Serviços, à funcionária OZANILDA FURTADO RODRIGUES, do cargo de provimento efetivo de Reg. Aux. Ensino I, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6.677/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o afastamento por motivo de Aposentadoria pelo INSS por Idade, à funcionária REGINA ANDRADE AGUIAR ALVES, do cargo de provimento efetivo de P.E.B. II Classe B - Ref. 3, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2091101/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/11/2006, às 9h. OBJETO: Aquisição de PEÇAS destinadas à Frota de Veículos Oficial da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito (disponível na internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 09/11/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 083/06, de 30 de outubro de 2006 - Altera a Resolução de nº 079/04, de 30 de dezembro de 2004, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficam fixados os valores das diárias da Câmara Municipal de Sobral, destinadas a

custeio das despesas com viagens dos vereadores e servidores, que obedecerá aos seguintes valores: PRESIDENTE - Diária no Município (distritos e vilas) - R\$ 300,00 - Diária para fora do Município - R\$ 600,00 - Diária para fora do Estado - R\$ 1.400,00 - Diária para fora do País - R\$ 1.700,00 - VEREADORES - Diária no Município (distritos e vilas) - R\$ 200,00 - Diária para fora do Município - R\$ 500,00 - Diária para fora do Estado - R\$ 1.200,00 - Diária para fora do País - R\$ 1.500,00 SERVIDORES - Diária no Município (distritos e vilas) - R\$ 100,00 - Diária para fora do Município - R\$ 350,00 - Diária para fora do Estado - R\$ 900,00 - Diária para fora do País - R\$ 1.200,00. § 1º - As diárias para vereadores mencionadas no “caput” deste artigo, destinase também ao custeio das despesas de viagens para tratar de assunto de interesse de assuntos partidários, aos quais os edis estejam filiados. § 2º - Terão direito às diárias no município, vereadores que tenham residência comprovada nos distritos e vilas, desde que compareçam às Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sobral, e os que forem designados pela Presidência da Câmara, para atividades de interesses do legislativo, bem como, para os que estiverem a serviços das Comissões Permanentes ou Temporárias do Poder Legislativo Sobralense. § 3º - Para o recebimento das diárias, o vereador deverá apresentar requerimento com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, destinado ao Presidente da Câmara, que encaminhará autorização para Tesouraria da Câmara, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. § 4º - No caso de participação em seminários ou correspondentes, faz-se necessário o comprovante de inscrição ou a cópia do diploma, observadas as formalidades e prazos previstos no parágrafo anterior. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de outubro de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 084/06, de 30 de outubro de 2006 - Autoriza a Câmara Municipal de Sobral a celebrar convênio com as instituições que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art.1º - Fica a Câmara Municipal de Sobral autorizada a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00360305/0001-04, com sede em Brasília, com representação no Município de Sobral, tendo como objetivo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais, e com as seguintes instituições: I - BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, sob forma de pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 060.746.948/3897-37, situada na Rua Cel. José Sabóia, 73, Bairro Centro, Município de Sobral, tendo como objetivo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em

folha de pagamento aos servidores municipais; II - UNIMED SOBRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.649.106/0001-60, com sede Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1581, Bairro Centro, Município de Sobral, tendo por objetivo a prestação e assistência médica aos servidores da Câmara Municipal de Sobral e aos seus dependentes; III - FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Irmã Ambrosina, 115, sala 05, Município do Eusébio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.732.968/0001-38, tendo por objeto a emissão, fornecimento e administração de cartões de crédito/débito para aquisição de produtos e serviços, juntos à rede de estabelecimentos credenciados; IV - DENTAL SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.224/0001-07, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1631-B, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Ceará, tendo por objeto a prestação de assistência odontológica a ser realizada através dos cirurgiões-dentistas aos servidores municipais e aos seus dependentes; V - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.818.313/0001-09, com sede na Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Município de Sobral-CE., tendo por objetivo colocar à disposição dos aderentes, o Plano de Assistência à Saúde PAS. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de outubro de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197/06, de 21 de Agosto de 2006 - Outorga o título de Cidadania Sobralense ao Reverendíssimo Frei Francisco de Paulo Pereira da Silva. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o **Título de Cidadania Sobralense ao Reverendíssimo Frei Francisco de Paulo Pereira da Silva**, natural de Buriti de Inácia Vaz Maranhão, nascido em 28 de abril de 1960, sendo filho do Sr. Timóteo Pereira da Silva e Sra. Maria Eurides Silva, pelos relevantes serviços prestados à população de Sobral. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de Agosto de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198/06, de 23 de outubro de 2006 - Outorga a Comenda Radialista Onofre Viana ao Sr. Francisco Renan de Santiago. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgada a Comenda **Radialista Onofre Viana ao Sr. Francisco Renan de Santiago**, natural de Limoeiro do

Norte Ceará, filho do Sr. Manoel Cruz Santiago (in memoriam) e da Sra. Cecília Silva Santiago, pelos relevantes serviços prestados a radiofonia de Sobral, onde vem contribuindo de maneira sincera e excepcional para o prestígio, o progresso e a divulgação do nosso município. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de outubro de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199/06, de 07 de novembro de 2006 - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Francisca Prado. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o **Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Francisca Prado**, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: mulher prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de novembro de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/06, de 07 de novembro de 2006 - Outorga o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão ao Dr. Ivo Ferreira Gomes. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o **Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão ao Dr. Ivo Ferreira Gomes**, filho do Sr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior e da Sra. Maria José dos Santos Ferreira Gomes, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, principalmente à educação pública, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: homem prestigioso, culto, escrupuloso, probo, influente e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de novembro de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Autonorte Veículos Ltda

ENDEREÇO: Sobral/CE CNPJ: 02.654.827/0001-44 - OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção dos veículos do SAAE de sobral, incluindo os serviços de lanternagem, pintura, instalação elétrica e capotaria, com fornecimento de peças CONTRATO 0904001/2006 VALOR: R\$ 24.000,00 VIGÊNCIA: 15/09/06 a 14/09/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Elpys Auto Peças Ltda ENDEREÇO: Sobral/CE CNPJ: 41.556.721/0001-60 - OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção dos veículos do saae de sobral, incluindo os serviços de lanternagem, pintura, instalação elétrica e capotaria, com fornecimento de peças CONTRATO 0904002/2006 VALOR: R\$ 10.000,00 VIGÊNCIA: 15/09/06 a 14/09/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Cícero Herculano da Silva-EPP - ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 69.364-602/0001-24 - OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção dos veículos do saae de sobral, incluindo os serviços de lanternagem, pintura, instalação elétrica e capotaria, com fornecimento de peças - CONTRATO 0904003/2006 - VALOR: R\$ 46.000,00 VIGÊNCIA: 15/09/06 a 14/09/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Loteria Sobral Ltda ENDEREÇO: Sobral/CE CNPJ: 04.561.915/0001-27 - OBJETO: contratação de empresas prestadoras de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-SOBRAL, na condição de agente arrecadador CONTRATO 0628013/2006 VALOR: R\$ 20.400,00 VIGÊNCIA: 04/10/06 a 04/10/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: M. das Dores Aguiar - ENDEREÇO: Sobral/CE CNPJ: 04.135.829/0001-52 - OBJETO: contratação de empresas prestadoras de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-SOBRAL, na condição de agente arrecadador CONTRATO 0628014/2006 VALOR: R\$ 2.040,00 VIGÊNCIA: 24/10/06 a 24/10/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Margarida Farias Lopes-ME ENDEREÇO: Sobral/CE CNPJ: 23.542.459/0001-12 OBJETO: contratação de empresas prestadoras de

serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-SOBRAL, na condição de agente arrecadador CONTRATO 0628014/2006 VALOR: R\$ 2.040,00 VIGÊNCIA: 28/10/06 a 28/10/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** Impacto Construções Ltda. **ENDEREÇO:** Av. Bernardo Manuel, 11175 - Fortaleza/CE - **CNPJ:** 07.860.536/0001-26 - **OBJETO:** Reforma dos seguintes reservatórios de água: 1- Reservatório de Vila dos Anjos, distrito de Bonfim; 2- Reservatório da "piçarreira", no bairro Domingos Olímpio; 223- Reservatório da COHA III, todos no Município de Sobral-CE. **CONTRATO NE** 1005003/2006 **VALOR:** R\$ 30.878,46 **VIGÊNCIA:** 05/10/2006 a 04/04/2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADO:** Tigre S/A Tubos e Conexões **ENDEREÇO:** Rua Xavantes, 54 - Joinville/SC **CNPJ:** 84.684.455/0001-63 - **OBJETO:** Aquisição de Material Hidráulico **CONTRATO** 0914001/2006 **VALOR:** R\$ 65.241,00 **VIGÊNCIA:** 30/10/2006 a 30/04/2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADO:** Contival Tubos Válvulas e Conexões Ltda. **ENDEREÇO:** Av. Ricardo Bassoli, 1644 Campinas/SP **CNPJ:** 72.898.786/0001-17 - **OBJETO:** Aquisição de Material Hidráulico **CONTRATO** 0914002/2006 **VALOR:** R\$ 3.986,70 **VIGÊNCIA:** 30/10/2006 a 30/04/2007.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Inexigibilidade 11.03.002/2006 **OBJETO:** peças e serviços de manutenção no equipamento de coleta de esgoto, marca prominas, instalado no caminhão F-14000, como também manutenção no próprio veículo. **EMPRESA:** João do Carmo de Oliveira - **CNPJ** 11.751.286/0001-63 - **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.952,59.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10.30.001/2006: A comissão permanente de licitação do SAAE-Sobral, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em 21/11/2006, às 09:00 horas, na forma do disposto na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO 24 HORAS DE VIGILÂNCIA ARMADA EM 3 (TRÊS) POSTOS: PRÉDIO DA DIVISÃO TÉCNICA, PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO e ETASUMARÉ. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão Especial de Licitação no escritório do SAAE-Sobral à Pça. Duque de Caxias, 517 Centro cep 62.011-300 - Sobral-CE, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h. Maiores informações pelo fone (88)3611-6373 ou fax (88)3611-5252. Sobral-CE, 31 de outubro de 2006. A Comissão.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SOBRAL SECRETARIA DA 5ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS. A DRA. ICLEA AGUIAR ARAÚJO ROLIN, Juíza da Direito da 5ª vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de FRANCISCO MASSILON VASCONCELOS, residente na Avenida Beira-Mar Nº 3680, Aptº 2201, Fortaleza Ceará, foi proposta perante este juízo uma ação de Usucapião (Processo Nº 2006.0017.8626-1) do Imóvel Seguinte: "Uma propriedade Denominada Fazenda Pé de Serra, nesta comarca de Sobral Ceará, de forma irregular, com uma área de 16,60 Hectares, extremado-se; ao leste, com a estrada que liga Sobral a Meruoca Ceará, 440, numa extensão de 883, 46 M, a oeste com terras de posse do Sr. Marcelo Catunda Parente, numa extensão de 1087,22 M, ao Norte com terras com posse de Marcelo Catunda Parente numa extensão de 8,60m, ao Sul, com as terras do Instituto Dom José de Educação e Cultura, numa extensão de 499,00 m. Pelo que mandou a MM Juíza passar o presente edital com o prazo de 30(trinta) dias que será afixado no local de costume e publicado em jornal de circulação do Estado, que cita e chama os réus que estão em lugar incerto, desconhecidos, ausentes e os eventuais interessados para, querendo no prazo de Lei, requererem o que acharem necessário, valendo desta citação para todos os atos e termos do processo, como disciplina o Art. 942 do CPC, inclusive, para contestar a ação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sobral, 20 de setembro de 2006. Eu, Cyntia Ponte Quariguasi, atendente judiciário, digitei e eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, diretora de secretaria, Subscreevo. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIN - Juíza de Direito.

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE Educação - Esporte - Cultura - Lazer



- * Parceria entre a Prefeitura Municipal de Sobral, a Fundação Banco do Brasil e a Federação Nacional das AABB. (FENABB);*
- * Assiste atualmente a 130 crianças de 07 à 17 anos;*
- * Funciona na Sede da Associação Atlética Banco do Brasil;*
- * Informações: (088)3614.7777 - Paula Meneses Nogueira - Coordenadora*